CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

"Compromisso, transparência e cidadania."

INDICAÇÃO Nº 302/2022

Exmo. Sr.

Eldir José Batista

Presidente da Câmara Municipal

Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 24 / 10 / 2022
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** à Excelentíssima Senhora Prefeita determinar ao setor competente **a aquisição do Sistema de Georreferenciamento Urbano para aumento da fiscalização e eficiência dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.**

JUSTIFICATIVA

À determinação precisa de um ponto na superfície terrestre dá-se o nome de georreferenciamento. Georreferenciar uma casa significa obter as coordenadas geográficas precisas dela; georreferenciar um terreno, consiste em delinear seus limites formando um polígono.

Georreferenciamento é o processo que permite determinar a exata posição geográfica e área de um imóvel urbano ou rural por meio de um mapeamento que referencia os vértices de seu perímetro ao sistema geodésico brasileiro.

Georreferenciar uma cidade é definir a sua forma, dimensão e localização, através de métodos de levantamento topográfico.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2022.

Frederico Henrique Cota Alves (Fred Piau)
Vereador